



ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 201 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CARANDAÍ-PREV) (Lei Municipal nº 2.356/2020)

Descrição Sumária: Executa tarefas administrativas de média complexidade, tais como: serviços de digitação, protocolos, cadastro, arquivo de documentos, emissão de guias, notas fiscais e outros documentos etc.

Descrição Detalhada: - Efetuar trabalhos de digitação e arquivo; - Protocolar documentos, emissão de guias e certificados diversos; - Efetuar levantamento de dados; - Conferência de documentos; - Efetuar o faturamento dos convênios; - Emitir notas fiscais; - Atender ao público em geral; - Acompanhar processos diversos; - Efetuar cadastros e emitir documentos diversos; - Controlar os cartões de ponto; - Cálculo da contagem de tempo dos servidores; - Emissão de notas de empenho; - Atender a telefonemas, transmitindo recados; - Receber, classificar e distribuir correspondências; - Operação de máquina copiadora (xerox); - Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalho; - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato. Especificação: - Fator Instrução: Ensino fundamental completo - Fator Esforço Mental/Visual: Mínimo de esforço mental e/ou visual. - Fator Iniciativa: Realiza trabalhos sob orientação do superior. Os processos de trabalho são padronizados, não admitem mudanças. - Fator Responsabilidade por Erros: Exige pouca atenção e a influência de erros é mínima nos custos. - Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho. - Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico moderado

CARGO: 301 a 312 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Lei Municipal nº 2.353/2020)

Descrição Sumária: Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor.

Descrição Detalhada: - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; - Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; - Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; - Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CARANDAÍ/MG
EDITAL Nº 01/2026**



pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. - Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; - Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato. Especificação: - Ensino Médio Completo com noções de informática; - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do concurso ou processo de seleção, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada como agente comunitário de saúde.

CARGO: 313 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Lei Municipal nº 2.353/2020)

Descrição sumária: Prestar serviços de vigilância, controle, combate às endemias

Descrição detalhada:

- Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE); - Trabalhar no programa de controle da esquistossomose (PCE) e realizar pesquisa de triatomíneos; - Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; - Identificar focos e áreas de risco; e orientar moradores e responsáveis para eliminação e/ou proteção de possíveis agravos; - Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas ou adulticidas indicados, conforme orientação técnica; - Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; - Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados e que necessitam do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos; - Atuar junto aos responsáveis dos domicílios, informando sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção dos agravos objetivando tornar o ambiente livre de vetores, animais peçonhentos, sinantrópicos e roedores; - Informar a equipe de Atenção Primária em Saúde, para troca de informações sobre os agravos, a evolução dos indicadores da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser adotadas para minimizar os agravos; - Comunicar ao supervisor e a coordenação da vigilância ambiental os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; - Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais; - Instalar e retirar armadilhas utilizadas na identificação de ovos e adultos de vetores; - Realizar inquérito sorológico canino para o controle da LVC; - Capturar vetores e demais animais transmissores de endemias ou zoonoses; - Recolher animais de pequeno, médio e grande porte encontrados nas vias e logradouros públicos; - Vacinar cães e gatos durante as campanhas de imunização e no posto de vacinação permanente; - Prestar orientações sobre os cuidados com os inseticidas; - Preparar a solução inseticida; - Auxiliar na identificação e classificação entomológica; - Auxiliar na preparação dos exames para o diagnóstico das doenças sob responsabilidade da vigilância ambiental; - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho; - Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; - Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato. Especificação: - Fator Instrução: Ensino Médio Completo. - Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual repetitivo do trabalho - Fator Iniciativa: Executa tarefas rotineiras - Fator Responsabilidade por Erros: a execução das tarefas exige atenção, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos - Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho - Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico moderado

CARGO: 314 - ORIENTADOR SOCIAL CRAS (Lei Municipal nº 2353/2020)

Descrição Sumária: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. Descrição Detalhada: - Receber e ofertar informações às famílias do CRAS; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultados; - Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS - Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CARANDAÍ/MG
EDITAL Nº 01/2026**



contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - Apoiar e participar no planejamento das ações; - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; - Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; - Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; - Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; - Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. - Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado; - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função. Especificação: - Fator de instrução: ensino médio completo; - Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado em alguns instantes, durante a realização do trabalho. - Fator Iniciativa: Realiza as tarefas de rotina sob supervisão constante, pode tomar decisões de fácil resolução, com rara independência de ação. - Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem a influência moderada nos custos. - Fator Ambiente de Trabalho: Tarefas executadas em condições prejudiciais e desagradáveis de pequena intensidade. - Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem pouco esforço físico.

CARGO: 315 - ORIENTADOR SOCIAL CREAS (Lei Municipal nº 2353/2020)

Descrição Sumária: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. Descrição Detalhada: Receber e ofertar informações às famílias do CREAS; - Realizar abordagem de rua e /ou busca ativa no território; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultados; - Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS - Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CARANDAÍ/MG
EDITAL Nº 01/2026**



diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; - Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - Apoiar e participar no planejamento das ações; - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; - Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; - Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; - Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; - Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. - Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado; - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função. Especificação: - Fator de instrução: ensino médio completo; - Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado em alguns instantes, durante a realização do trabalho. - Fator Iniciativa: Realiza as tarefas de rotina sob supervisão constante, pode tomar decisões de fácil resolução, com rara independência de ação. - Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem a influência moderada nos custos. - Fator Ambiente de Trabalho: Tarefas executadas em condições prejudiciais e desagradáveis de pequena intensidade. - Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem pouco esforço físico.

CARGO: 316 – PROFISSIONAL DE APOIO (Lei Municipal nº 2.354/2020)

Descrição sumária: Atua no serviço de apoio ao aluno com deficiência, auxiliando-o nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais e execução das atividades de vida escolar. Descrição detalhada: - Auxiliar os alunos com mobilidade reduzida em deslocamentos dentro da escola; - Oferecer suporte na alimentação do aluno com deficiência, ajudando a servir ou a alimentar os alunos que necessitem; - Auxiliar o aluno com deficiência na higiene pessoal, como idas ao banheiro, troca de roupas e outros cuidados específicos; - Garantir a segurança física do aluno com deficiência em ambientes escolares, atuando na prevenção de acidentes; - Supervisionar o aluno com deficiência durante o recreio, saídas e atividades externas garantindo sua integridade; - Ajudar o aluno com deficiência na organização dos materiais escolares; - Facilitar a adaptação e a participação do aluno com deficiência nas atividades diárias; - Informar à coordenação pedagógica sobre as dificuldades ou avanços observados na rotina do aluno com deficiência; - Atuar promovendo, sempre que possível, a autonomia do aluno com deficiência e a sua participação ativa nas atividades escolares; Prestar auxílio



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CARANDAÍ/MG
EDITAL Nº 01/2026**



ao aluno com deficiência de forma discreta e respeitosa, valorizando a sua dignidade. - Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; - Zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; - Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos alunos com Atendimento Escolar Especializado; - Acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse; - Auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula, excluídas as de caráter eminentemente pedagógico; Especificação: - Fator Instrução: formação básica em nível de ensino médio. - Fator Esforço Mental/Visual: nível de esforço mental e/ou visual moderado. - Fator Ambiente de Trabalho: Tarefas executadas em condições prejudiciais e desagradáveis de intensidade baixa. - Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem pouco esforço físico.

CARGO: 501 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO (CARANDAÍ-PREV) (Lei Municipal nº 2.356/2020)

Descrição Sumária: Planejar, organizar, controlar, administrar e assessorar nas áreas de sua atuação, além de prestar atendimento e acompanhamento aos usuários dos serviços prestados pela autarquia. Descrição Detalhada: – Instruir e analisar processos e cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários; – Proceder à orientação previdenciária e atendimento aos usuários; – Realizar estudos técnicos e estatísticos; – Executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências do CarandaíPrev; – Instruir os processos de concessão de benefícios previdenciários, manifestando-se tecnicamente sobre o assunto; – Supervisionar e gerenciar as atividades de concessão e de manutenção de benefícios previdenciários, cumprindo as normas regulamentares sobre o assunto; – Efetuar o cadastramento periódico de beneficiários, realizando diligências e tomando as providências necessárias a fim de que nenhum benefício seja pago indevidamente; – Realizar o cadastramento inicial e o cadastramento periódico dos servidores efetivos ativos e inativos; – Promover a inscrição de dependentes de servidores efetivos para fins previdenciários, obedecidas as normas legais e regulamentares; – Atender os segurados e prestar-lhes as informações previdenciárias solicitadas; – Coordenar e realizar estudos técnicos nas áreas de interesse previdenciário do município de Carandaí-MG, visando subsidiar as decisões gerenciais; – Formular e executar planos, programas, diretrizes e políticas operacionais, em consonância com as demandas identificadas e em sua área de atuação; – Planejar, acompanhar e executar trabalhos em sua área de atuação relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico, tratamentos e execução de outras ações correlatas, aos Participantes Beneficiários; – Prestar atendimento e acompanhamento individual e coletivo aos Beneficiários, Participantes e Servidores, orientando-os quanto ao acesso aos direitos, suas obrigações e os meios de exercê-los, visitando-os em seu domicílio quando recomendável; – Analisar, avaliar a situação detectada, os processos recebidos e emitir parecer técnico e outros documentos necessários, na sua área de atuação, fornecendo elementos para o reconhecimento e manutenção de direitos, e para subsidiar a decisão de concessão, continuidade e término de Benefícios e nos outros casos que se fizerem necessários; – Prestar consultorias para as atividades empreendidas seja nos assuntos contenciosos como nos administrativos; – Executar quaisquer outras atividades correlatas e as que lhe forem atribuídas.. Especificação: – Fator de Instrução: Diploma de conclusão de curso de nível superior de graduação, em qualquer área de formação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). – Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderadamente alto em alguns instantes, durante a realização do trabalho– Fator Iniciativa: Realiza tarefas onde pode tomar decisões de difícil resolução, com rara independência de ação. – Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige alto nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influência também alta no sucesso do trabalho. – Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho. Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico moderado.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CARANDAÍ/MG
EDITAL Nº 01/2026**



CARGO: 502 - ASSISTENTE SOCIAL (20H) (Lei Municipal nº 2.353/2020)

Descrição Sumária: Identificar e solucionar as necessidades sociais percebidas como saúde, habitação, alimentação, vestuário, infraestrutura etc. **Descrição Detalhada:** – elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; – elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; – encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; – orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; – planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; – planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; – prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; – prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; – planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; – realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. **Especificação:** – Fator Instrução: Curso Superior completo (Assistente Social) – Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado em alguns instantes, durante a realização do trabalho. – Fator Iniciativa: Realiza as tarefas de rotina sob supervisão constante, pode tomar decisões de fácil resolução, com rara independência de ação. – Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem a influência moderada nos custos. – Fator Ambiente de Trabalho: Tarefas executadas em condições prejudiciais e desagradáveis de pequena intensidade. – Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem pouco esforço físico.

CARGO: 503 – FARMACÊUTICO (HOSPITAL SANT'ANA) (Lei Municipal nº 2355/2020)

Descrição sumária: Controlar e dispensar medicamentos e insumos da farmácia do hospital. **Descrição detalhada:** Responder tecnicamente pela farmácia ou dispensário do hospital; - Garantir assistência farmacêutica em período integral do hospital; - Realizar análises farmaeconômicas; - Promover estratégias que garantam a melhoria contínua da qualidade dos serviços hospitalares; - Participar de todas as etapas do ciclo de assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação; - Analisar, de forma técnica, antes da dispensação, a distribuição, as prescrições médicas, de modo a avaliar a necessidade do medicamento prescrito; - Quando necessário, entrar em contato com o prescritor do medicamento para sanar as dúvidas e propor intervenções; - Atuar na logística farmacêutica, tendo o medicamento como insumo mais importante; - Ser o responsável legal pelo fluxo do medicamento dentro do hospital; - Elaborar normas e controles que garantam a qualificação dos medicamentos e seus fornecedores; - Responsabilizar-se pelo plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da farmácia do hospital; - Responsabilizar-se pelas ações de farmacovigilância dentro da farmácia do hospital; - Elaborar manuais técnicos e formulários próprios; - Participar de ações multidisciplinares; - Envolver-se no processo de certificações de qualidade hospitalar; - Promover ações de educação para o uso racional de medicamentos; - Executar serviços pertinentes as vigilâncias em saúde hospitalar; - Executar outros serviços pertinentes à função de farmacêutico; - Realizar o diagnóstico da situação da assistência farmacêutica dos pacientes internados, bem como identificar as necessidades, buscando estratégias de intervenção em conjunto com a equipe de programas de saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, a gestão, outros setores e demais atores sociais; - Responsabilizar-se pelos medicamentos utilizados na sala de observação e demais espaços do pronto atendimento, bem como realizar o controle de estoque e a devida reposição dos medicamentos; - Elaborar procedimentos operacionais padrão para execução dos procedimentos de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CARANDAÍ/MG
EDITAL Nº 01/2026**



Assistência Farmacêutica; - Realizar ações junto ao corpo clínico para melhorar a adesão à terapia medicamentosa; - Auxiliar os profissionais na abertura de processo para recebimento de medicamentos do componente de Alto Custo da Assistência Farmacêutica, disponibilizados pelo Estado; - Responsabilizar-se pelo Programa de Medicamentos não básicos disponibilizados; - Participar de reuniões interdisciplinares periódicas para discussão de casos e educação permanente, onde podem ser incluídos materiais educativos e temas demandados pelos Profissionais que atuam em Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde; - Participar de reuniões interdisciplinares periódicas com todos os Profissionais que atuam em Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde; - Realizar outras atividades definidas pela gestão municipal; - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho; - Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; - Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato. Especificação: - Fator Instrução: Curso Superior em Farmácia ou Bioquímica com registro no Conselho Regional de Farmácia. - Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual repetitivo do trabalho. Fator Iniciativa: tem autonomia de avaliação e julgar situações e propor soluções; - Fator Responsabilidade por Erros: a execução das tarefas exige maior atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos. - Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho - Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico moderado.

CARGO: 504 - PROFESSOR DE APOIO (Lei Municipal nº 2.354/2020)

Descrição Sumária: Atua como apoio à sala de aula regular, identificando, elaborando e organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos com deficiência nas atividades escolares, considerando suas necessidades específica e apoio que consiste em realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência, incluídos nas turmas regulares ou matriculados em Classes Regulares da Rede Pública Municipal de Ensino. Descrição Detalhada: - Colaborar com o professor regente da classe regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com deficiência ao currículo e sua integração no grupo; - Colaborar com o professor regente no planejamento e adaptação de materiais didáticos para o aluno com deficiência; - Colaborar com o professor regente na elaboração do Plano de Ensino Individualizado (PEI) do aluno com deficiência; - Fazer a mediação entre o aluno com deficiência e o professor regente; - Escolher ambientes e formas de trabalho mais adequadas para o aluno com deficiência; - Auxiliar o aluno com deficiência na execução das atividades escolares, garantindo a sua participação; - Oferecer ao aluno com deficiência suporte na leitura, escrita, organização e compreensão das atividades escolares; - Atuar como facilitador das interações do aluno com deficiência com os colegas, professores e demais membros da comunidade escolar; - Incentivar e estimular a participação ativa e independente do aluno com deficiência nas atividades escolares; - Participar de reuniões com o professor regente, o professor da sala de recursos, a equipe pedagógica da escola e a família para discutir o progresso e as necessidades do aluno por ele acompanhado; - Colaborar na construção de estratégias para o desenvolvimento integral do aluno com deficiência; - Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; - Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; - Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; - Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; - Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; - Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; - Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; - Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CARANDAÍ/MG
EDITAL Nº 01/2026**



aluno no espaço escolar; - Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; - Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; - Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária; - Executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente; - Colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente; - Colaborar na estimulação da independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; responsabilizar-se pela alimentação direta dos alunos dos berçários; - Cuidar da higiene e do asseio dos alunos sob sua responsabilidade; - Acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; - Na ausência do aluno assistido o professor de apoio deverá confeccionar adaptar material e se colocar à disposição da direção escolar para o exercício de tarefas correlatas com a função de Professor; - Se estiver disponível, na escola ou setor, devido às ausências diárias ou temporárias do aluno apoiado, poderá ser recrutado pela chefia imediata para substituir outro Professor que esteja em afastamento ou em vacância do cargo até o provimento efetivo. - Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; - Requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades; - Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; - Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; - Zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; - Colaborar com o docente na observância de regras de segurança quando do atendimento aos alunos e da utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; - Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos alunos; participar de programas de capacitação corresponsável; Especificação: Fator de Instrução: formação em nível superior de ensino, obtido em curso de Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura e formação continuada para a educação especial inclusiva de acordo com a carga horária mínima estabelecida pela Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.

CARGO: 505 - PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS (Lei Municipal nº 2.354/2020)

Descrição Sumária: Atua no Atendimento Educacional Especializado, na Sala de Recursos, oferecendo suporte pedagógico complementar aos alunos com deficiência, contribuindo para que desenvolvam habilidades e competências para a participação nas atividades da sala de aula regular. Descrição Detalhada: - Elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para o aluno com deficiência, considerando suas necessidades específicas, suas potencialidades e suas dificuldades; - Desenvolver atividades, instrumentos, jogos e recursos pedagógicos para trabalhar as habilidades cognitivas, sociais, comunicativas e motoras do aluno com deficiência, eliminando barreiras nos processos de ensino e aprendizagem; - Quando necessário, ensinar o uso de ferramentas e equipamentos que auxiliem o aluno com deficiência na comunicação e na aprendizagem (uso de softwares de leitura, teclados adaptados, comunicadores alternativos, etc); - Construir recursos de acessibilidade educacional para o aluno com deficiência; - Monitorar o progresso do aluno com deficiência e ajustar o PAEE sempre que necessário; - Sugerir estratégias para tornar as aulas regulares mais acessíveis e inclusivas para os alunos com deficiência; - Auxiliar o professor regente na modificação de atividades e estratégias de ensino, respeitando o perfil do aluno; - Auxiliar o professor regente na elaboração do Plano de Ensino Individualizado (PEI) do aluno com deficiência; - Manter uma comunicação frequente com o professor regente, para acompanhar o desempenho do aluno com deficiência nas diferentes matérias escolares; - Atuar de forma intersetorial, mantendo contato com outros profissionais que acompanhem o aluno com deficiência e seus familiares (se for o caso) nos campos da saúde e da assistência social, de modo a



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CARANDAÍ/MG
EDITAL Nº 01/2026**



compreender de forma o mais completa possível a complexidade das demandas por ele apresentadas; - Dialogar com os responsáveis pelo aluno com deficiência para melhor compreender suas potencialidades e dificuldades; - Dialogar com os responsáveis pelo aluno com deficiência para orientá-los sobre como apoiar o seu desenvolvimento escolar em casa; - Ensinar habilidades práticas para que o aluno com deficiência ganhe mais autonomia no ambiente escolar e fora dele; - Trabalhar o reconhecimento das capacidades do aluno com deficiência, incentivando a autoconfiança e a participação; - Manter registros das atividades realizadas, dos avanços e das dificuldades encontradas; - Elaborar pareceres sobre o desenvolvimento do aluno com deficiência, contribuindo para discussões pedagógicas; - Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais; - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do Ensino Regular, bem como em outros ambientes da escola; - Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; - Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; - Estabelecer articulação com os professores da escola comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; - Fazer-se presente nas reuniões do Conselho de Classe com devolutiva para a equipe da Educação Inclusiva; - Orientar e auxiliar o professor referência da turma do estudante junto à equipe pedagógica, no preenchimento do PEI (Plano de Ensino Individualizado). Especificação: - Fator Instrução: Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura e curso de especialização em Educação Especial ou outra que o habilite a trabalhar com alunos com deficiência, com carga horária mínima de 360 horas, feita em instituição superior reconhecida pelo MEC. - Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado em alguns instantes, durante a realização do trabalho. - Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina, pode tomar decisões de fácil resolução, com moderada independência de ação. - Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência moderada nos custos. - Fator Ambiente de Trabalho: Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem pouco esforço físico.